

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vjvhsbeq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/09/2024 Projeto de lei nº 1553/2024 Protocolo nº 8474/2024 Processo nº 2402/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Júlio Campos</p>		

Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga a MT-160, em Novo Horizonte do Norte a MT-220, em Tabaporã, passando pelo distrito de São João, no município de Porto dos Gaúchos, numa extensão aproximada de 70km.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada que liga a MT-160, em Novo Horizonte do Norte à MT-220, em Tabaporã, passando pelo distrito de São João, no município de Porto dos Gaúchos, numa extensão aproximada de 70km.

Parágrafo único. Este traçado passa a compor o sistema viário estadual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A estadualização da estrada que liga a MT-160, em Novo Horizonte do Norte a MT-220, em Tabaporã, passando pelo distrito de São João, no município de Porto dos Gaúchos, numa extensão aproximada de 70km proporcionará melhor manutenção e pavimentação do trecho, trazendo mais segurança para todos que utilizam dessa estrada diariamente, que possui um grande fluxo de veículos nos dois sentidos.

Este projeto de lei visa atender solicitação da comunidade que reside na região dos municípios de Novo Horizonte do Norte, Tabaporã e Porto dos Gaúchos, que pleiteiam por melhores condições de tráfego e logística desse trecho.

Importante destacar que a estrada interliga duas rodovias estaduais, a MT-160 e a MT-220, e sua estadualização é fundamental para o desenvolvimento econômico, social e de infraestrutura



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



da região.

Nesse sentido, apresento aos meus pares esta proposição para aprovação, por sua relevância, com visa a atender à população que trafega pelo trecho em questão, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2024

Júlio Campos
Deputado Estadual